



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mundo Mágico

EMENTA: Recredencia o Colégio Mundo Mágico, anteriormente denominado Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mundo Mágico, INEP/Censo Escolar nº 23249668, no município de Icó, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020, aprova a mudança de endereço da Avenida Francisco Caetano Dantas, nº 1645, Bairro Novo Centro, CEP: 63.430-000, para a Rua D, nº 1645, Bairro Lot. José Barreto, CEP: 63.430-000, no município de Icó, aprova a mudança de denominação e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira

SPU Nº 01921066/2019 | PARECER Nº 0293/2019 | APROVADO EM: 01.07.2019

I – RELATÓRIO

Josefa Cunha Maciel da Silva, diretora pedagógica da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mundo Mágico, Instituição sediada no município de Icó, por meio do processo nº 01921066/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação da mudança de denominação de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mundo Mágico para Colégio Mundo Mágico, a mudança de endereço da Avenida Francisco Caetano Dantas, nº 1645, Bairro Novo Centro, CEP: 63.430-000, para a Rua D, nº 1645, Bairro Lot. José Barreto, CEP: 63.430-000, no município de Icó, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede atual na Rua D, nº 1645, Bairro Lot. José Barreto, CEP: 63.430-000, no município de Icó, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nº 04.923.964/0001-62, com INEP/Censo Escolar nº 23249668, e fora credenciada pelo Parecer nº 0795/2014-CEC, cuja validade expirou em 31.12.2017.

Responde pela direção a Professora Josefa Cunha Maciel da Silva, com licenciatura em Pedagogia em Regime Especial e especialista em Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico, Registro nº 0405, e a secretária escolar é Waléria Aparecida Costa Pereira, Registro nº 10.178.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0293/2019

O corpo docente dessa Instituição é composto de 17 (dezessete) professores; 13 (treze) são habilitados na forma da lei (76,5%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

O acervo bibliográfico é constituído de 491 livros para um total de 207 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), a Resolução nº 451/2014 (CEE) e as deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0413/2019/NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Mundo Mágico, anteriormente denominado Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mundo Mágico, INEP/Censo Escolar nº 23249668, no município de Icó, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020, à aprovação da mudança de endereço da Avenida Francisco Caetano Dantas, nº 1645, Bairro Novo Centro, CEP: 63.430-000, para a Rua D, nº 1645, Bairro Lot. José Barreto, CEP: 63.430-000, no município de Icó, à aprovação da mudança de denominação e à homologação do regimento escolar.

Por ocasião do credenciamento, essa Instituição deverá alterar sua denominação conforme o que dispõe a Resolução nº 0473/2018-CEE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0293/2019

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 01 de julho de 2019.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora e Presidente da CEB, em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE